

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 93, de 13 de julho de 2023.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Amplia o perímetro urbano de Carlos Barbosa na localidade da Linha Santa Clara e dá outras providências.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa anexar ao perímetro urbano de Carlos Barbosa, as áreas localizadas na Linha Santa Clara, de acordo com as descrições constantes nos incisos do I a III Art. 1º. Dispõe, ainda, que as obras a serem executadas na referida área deverão conter a devida aprovação dos projetos e respectivo alvará de construção, da mesma forma, dependerão de aprovação e liberação pelos órgãos competentes todos os parcelamentos de solo. A proposição, ainda, dispõe que a nova área do Perímetro Urbano passa a integrar a Área de Expansão Urbana - AEU e atenderá ao disposto no Plano Diretor e Lei Municipal de Parcelamento do Solo, bem como estabelece até o final do exercício de 2026 para que os proprietários de terras atingidas pelo perímetro urbano possam adaptar-se às exigências da legislação em vigor, e estabelece o prazo de até 3 (três) anos para que os proprietários executem as obras de infraestrutura viária, sendo que os casos omissos serão atendidos pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.965/2006 e demais legislações específicas que vierem a substituí-la. Ainda, autora o Município a receber em doação o levantamento topográfico e o memorial descritivo das referidas áreas.

Observam-se respeitados os requisitos técnicos, já que anexos ao projeto, o memorial descritivo e o levantamento topográfico, firmados por profissional técnico habilitado.

Por fim, no que diz respeito à legalidade do procedimento, na Exposição de Motivos, consta a informação de que a matéria foi objeto de audiência pública



realizada em 06 de abril de 2023 e que recebeu parecer favorável do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, assim como pela equipe técnica da Secretaria de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, pelo que se presume pela legalidade e constitucionalidade para o projeto de lei.

Carlos Barbosa, 14 de julho de 2023.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034